



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.135, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988

= Concede direito real de uso =
=====

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições / legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder direito real de uso, independentemente de concorrência, à Associação "Rama Atlético Clube", para fins de atividades sociais e esportivas, o seguinte imóvel :

"Inicia-se no marco nº 01, cravado à margem esquerda do Ribeirão São Domingos, segue com o rumo 62º 54' 45" SE em 46,29 m, confrontando com a Rua Alziro Franciscan, até o marco nº 02, deste deflete à direita e segue com o rumo 14º 16' 17" SW em 101,71 m, confrontando com a rua nº um, até o marco nº 03, deste deflete à direita e segue com o rumo 77º 34' 55" NW em 47,67 m, confrontando com o Sr. Paulo Bestoldi, até o marco nº 04, deste deflete à direita e segue em uma linha curva acompanhando à margem esquerda do Ribeirão São Domingos até o marco nº 01, ponto de partida.

Artigo 2º - A concessão será por tempo indeterminado, e resolver-se-á com a paralização ou desvio das atividades propostas, com o retorno à Municipalidade, incluídas as benfeitorias de qualquer natureza.

Parágrafo Único - No caso da não utilização da área concedida para direito real de uso, no prazo de 2 (dois) anos, o imóvel será revertido ao Município, entendendo no caso a implantação de instalações adequadas ao uso.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

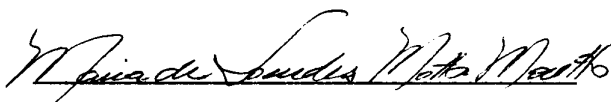
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 08 de Novembro de 1988.



ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Diretoria nesta mesma data.



Maria de Lourdes Motta Moretto

Diretora de Administração